



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL DE TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.170, de 16 de agosto de 2017

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.170, de 16 de agosto de 2017, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e demais leis e normas pertinentes à Regularização Fundiária Urbana (REURB), o Município de Pilar do Sul torna público o rol de ocupantes de lotes pertencentes à municipalidade, inseridos em área localizada no centro urbano, com origem na matrícula nº 7.563 do Registro de Imóveis da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, os quais apresentaram documentos e cumpriram os requisitos legais para receberem **TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, na modalidade de **INTERESSE ESPECÍFICO**, a saber:

Rol de Ocupantes - Centro - Pilar do Sul/SP							
Nº	SETOR	QUADRA	LOTE	POSSUIDOR (E) (S)	CPF	ÁREA (M²)	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
01	0001	0014	0107	DOMINGOS VALDEREIS ZAMPIERI, na proporção de 25,00 % do imóvel	680.452.398-91	237,42	RUA CORONEL MORAES CUNHA, 150
				ROSELY APARECIDA GEA ZAMPIERI, na proporção de 25,00 % do imóvel	995.622.198-87		
				RENATO DA FREIRIA, na proporção de 25,00 % do imóvel	036.731.688-94		
				LEDA MARIA FORLI FREIRIA, na proporção de 25,00 % do imóvel	021.604.498-73		
02	0001	0028	0143	CACILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	036.515.588-86	351,69	Rua Tenente Almeida, 654
03	0001	0056	0134	MARIA AUGUSTA DE SALES	323.456.398-57	243,38	Rua Antonio Paulista, 750
04	0001	0074	0168	MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA PROENÇA	167.368.568-41	188,87	Rua Diógenes Ribeiro de Lima, 248
				JOÃO BATISTA ANTUNES DE PROENÇA	148.963.418-56		
05	0001	0077	0174	DINO TEODORO VICENTE	087.327.358-39	149,10	Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 649
				CREUSA PROENÇA VICENTE	382.459.808-62		
06	0001	0083	481 A	ELIAS CAVALCANTE	006.397.848-28	556,66	Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 301
				MIRIAM APARECIDA DE ABREU CAVALCANTE	058.517.048-70		

Os trabalhos técnicos foram realizados no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23/03/2010), executados por equipe multidisciplinar prevista na parceria entre o Município de Pilar do Sul e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Os processos administrativos individuais dos ocupantes acima relacionados foram analisados por Comissão Municipal de Titulação de Imóveis Urbanos, constituída pela Portaria nº 6.868, de 19 de março de 2021, cujo parecer foi homologado pelo Prefeito Municipal. A partir desta publicação, assegura-se a qualquer interessado, independentemente de pagamento, o direito de petição para defesa de seus direitos, o qual poderá ser exercido no **prazo de até 15 (quinze) dias**, por escrito e de forma fundamentada. O presente edital acha-se afixado também na Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, no lugar de costume. Nos termos da Lei Orgânica Municipal dá-se efetiva publicidade ao presente ato. Nada mais.

Pilar do Sul, 30 de maio de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal